RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Sofisa CFI é uma Instituição Financeira, controlada pelo Banco Sofisa e tem como objetivo principal a realização de financiamento para a aquisição de bens e serviços.
A Sofisa CFI atingiu em 31 de dezembro de 2024 resultado contábil positivo de R$ 1.488 mil (R$ 1.661 mil em 31 de dezembro de 2023) com Resultado da Intermediação Financeira de R$ 1.804 mil (R$ 2.031 mil em 31 de dezembro de 2023) e Receitas Operacionais de R$ 23 mil (Despesas Operacionais R$ 62 mil em 31 de dezembro de 2023).

Em sua posição patrimonial totalizou Ativos de R$ 46.102 mil (R$ 43.900 mil em 31/12/2023); Aplicações Interfinanceiras de Liquidez: R$ 9.051 mil (R$ 8.759 mil em 31/12/2023); Títulos e Valores Mobiliários: R$ 9.510 mil (R$ 8.590 mil em 31/12/2023); e Outros Ativos de R$ 27.521 mil (R$ 26.536 mil em 31/12/2023); Passivos de R$ 16.416 mil (R$ 15.707 mil em 31/12/2023); Provisão para Riscos Tributários: R$ 15.962 mil (R$ 15.224 mil em 31/12/2023), Outros Passivos: R$ 454 mil (R$ 483 mil em 31/12/2023) e Patrimônio Líquido de R$ 29.686 mil (R$ 28.193 mil em 31/12/2023).

Como parte integrante do Conglomerado Financeiro Sofisa, as atividades sociais estão descritas no Relatório de Administração do Controlador Banco Sofisa.
Apresentamos as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.
São Paulo, 19 de março de 2025.
A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades (Nota 4)	**20**	**15**	**Outras obrigações**	**16.416**	**15.707**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (Nota 5)	**9.051**	**8.759**	Fiscais e previdenciárias (Nota 8)	441	468
Aplicações em depósitos interfinanceiros	9.051	8.759	Provisão para riscos tributários (Nota 9)	15.962	15.224
Títs. e Valores Mob. e Instr. Financ. Derivativos (Nota 6)	**9.510**	**8.590**	Diversas (Nota 10)	13	15
Carteira própria	9.510	8.590	**Patrimônio líquido (Nota 12)**	**29.686**	**28.193**
Outros Créditos (Nota 7)	**27.485**	**26.491**	Capital social de domiciliados no país	17.500	17.500
Créditos tributários	6.545	6.455	Reservas de lucros	12.181	10.693
Depósitos judiciais	20.379	19.459	Outros Resultados abrangentes	5	-
Diversos	561	577			
Outros Valores e Bens	**36**	**45**			
Outros valores e bens	-	13			
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	-	(13)			
Despesas antecipadas	36	45			
Total do ativo	**46.102**	**43.900**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**46.102**	**43.900**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de Lucros		Outros resultados abrangentes	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
		Legal	Estatutária			
Saldos em 30 de junho de 2024	**17.500**	**3.166**	**7.562**	**(3)**	**672**	**28.897**
Resultado do semestre	-	-	-	-	781	781
Reserva Legal	-	39	-	-	(39)	-
Reserva Estatutária	-	-	1.413	-	(1.413)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	8	-	8
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**17.500**	**3.205**	**8.975**	**5**	**-**	**29.686**
	Capital social	**Reservas de Lucros**		**Outros resultados abrangentes**	**Lucros (prejuízos) acumulados**	**Total**
		Legal	**Estatutária**			
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**17.500**	**3.131**	**7.562**	**-**	**-**	**28.193**
Resultado do exercício	-	-	-	-	1.488	1.488
Reserva Legal	-	74	-	-	(74)	-
Reserva Estatutária	-	-	1.413	-	(1.413)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	5	-	5
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**17.500**	**3.205**	**8.975**	**5**	**-**	**29.686**
	Capital social	**Reservas de Lucros**		**Outros resultados abrangentes**	**Lucros (prejuízos) acumulados**	**Total**
		Legal	**Estatutária**			
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**17.500**	**3.047**	**5.985**	**3**	**-**	**26.535**
Resultado do exercício	-	-	-	-	1.661	1.661
Reserva Legal	-	84	-	-	(84)	-
Reserva Estatutária	-	-	1.577	-	(1.577)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(3)	-	(3)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**17.500**	**3.131**	**7.562**	**-**	**-**	**28.193**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

	2024		2023
	2º Semestre	31/12/2024	31/12/2023
Receitas da intermediação financeira	**951**	**1.804**	**2.031**
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras de liquidez	951	1.804	2.031
Resultado bruto da intermediação financeira	**951**	**1.804**	**2.031**
Outras receitas/(despesas) operacionais	**16**	**23**	**(62)**
Outras despesas administrativas (Nota 14)	(38)	(76)	(207)
Despesas tributárias (Nota 17)	(44)	(84)	(99)
Outras receitas operacionais (Nota 15)	473	921	1.118
Outras despesas operacionais (Nota 16)	(375)	(738)	(874)
Resultado operacional	**967**	**1.827**	**1.969**
Resultado antes da tributação sobre o lucro	**967**	**1.827**	**1.969**
Imposto de renda e Contribuição social (Nota 11)	**(186)**	**(339)**	**(308)**
Provisão de imposto de renda / contribuição social	(233)	(432)	(460)
Ativo fiscal diferido	47	93	152
Resultado líquido do semestre/exercício	**781**	**1.488**	**1.661**
Resultado líquido por ação - R$	**0,04**	**0,09**	**0,09**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE - SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

	2º Semestre	2024	2023
Resultado líquido	781	1.488	1.661
Outros resultados abrangentes	12	8	(6)
Efeito tributário (a)	(5)	(3)	3
Resultado Abrangente	**788**	**1.493**	**1.658**

(a) O efeito tributário foi calculado pela alíquota de 25% de IRPJ e 15% de CSLL.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

	2024		2023
	2º Semestre	Exercício	Exercício
Resultado líquido ajustado	**823**	**1.553**	**1.573**
Resultado líquido do período	781	1.488	1.661
Provisão para impostos diferidos	(47)	(93)	(152)
Imposto de Renda e Contribuição Social	186	339	308
Atualização dos depósitos judiciais (Nota 15)	(472)	(919)	(1.118)
Atualização de passivos contingentes (Nota 16)	375	738	874
Variação de Ativos e Passivos	**(814)**	**(1.548)**	**(1.571)**
(Aumento) Redução em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(331)	(292)	(398)
(Aumento) Redução em Títulos e Valores Mobiliários	(495)	(915)	(992)
(Aumento) Redução em Outros Créditos e Outros Valores e Bens	(227)	(310)	(297)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	284	423	466
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(46)	(455)	(350)
Caixa líquido (aplicado)/gerado nas atividades operacionais	**9**	**5**	**2**
Aumento (Redução) de Caixa e equivalentes de caixa	**9**	**5**	**2**
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	**11**	**15**	**13**
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	**20**	**20**	**15**
Aumento (Redução) de Caixa e equivalentes de caixa	**9**	**5**	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de Reais, exceto quando indicado).

1. Contexto operacional: A Sofisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimento ("CFI" ou "Instituição"), CNPJ nº 08.257.293/0001-07, com sede na Alameda Santos, 1.496 - São Paulo/SP, foi constituída em 28 de março de 2006, autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) a partir de 27 de junho de 2006 e tem como atividade principal a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes à espécie, sendo controlada pelo Banco Sofisa S.A. Os benefícios dos serviços prestados entre as instituições do grupo e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos em conjunto ou individualmente.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, além das normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). A elaboração destas demonstrações financeiras observa o disposto na Resolução BCB Nº 2 emitida em 12 de agosto de 2020, passando a apresentar o balanço patrimonial de forma resumida e a segregação entre circulante e não circulante em nota explicativa. Desde 2008, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, porém, nem todos foram homologados pelo BACEN. Desta forma, a CFI, na elaboração das suas demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos: CPC 00 (R2) - Pronunciamento Conceitual Básico - Resolução CMN nº 4.924/21; CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN nº 4.924/21; CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras - Resolução CMN nº 4.524/16; CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN nº 4.818/20; CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN nº 4.534/16; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN nº 4.818/20; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - Resolução CMN nº 3.989/11; CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN nº 4.924/21; CPC 24 - Evento subsequente - Resolução CMN nº 4.818/20; CPC 25 - Provisões, passivos e ativos contingentes - Resolução CMN nº 3.823/09; CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN nº 4.535/16; CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados - Resolução CMN nº 4.877/20; CPC 41 - Resultado por Ação - Resolução CMN nº 4.818/20; CPC 46 - Mensuração do Valor Justo – Resolução CMN nº 4.924/21; e CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente – Resolução CMN nº 4.924/21.
As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 19 de março de 2025.

Novas normas emitidas pelo BACEN com vigência futura

Resolução CMN Nº 4.966/21: A Resolução nº 4.966/21, que trata da convergência para a norma internacional do IFRS 9, entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025. A administração do Banco Sofisa S.A aprovou o plano de implementação em 31 de dezembro de 2022, seguindo as disposições trazidas por essa Resolução, referentes aos conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros. O plano que foi definido, foi implantado com sucesso a partir da respectiva data-base, atendendo as alterações determinadas e os respectivos prazos com os Reguladores. Com vigência desde 1º de janeiro de 2025, a Resolução CMN nº 4.966/21, a Resolução BCB nº 352/23 e normas complementares, estabelecem novos critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, ativos e passivos, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) a serem adotados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, dentre os quais destacam-se: (i) classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros; (ii) reconhecimento de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; (iii) atualização dos instrumentos financeiros por meio da taxa efetiva; e (iv) interrupção do reconhecimento de juros para instrumentos financeiros ativos em atraso. **a) Classificação de Instrumentos Financeiros:** O critério de classificação dos ativos financeiros dependerá, tanto do modelo de negócio adotado pela Administração para a sua gestão, como das características dos fluxos de caixa contratuais, visando identificar especificamente se este atende ao critério de "Somente Pagamento de Principal e Juros" (SPPJ). Com base no supracitado, os ativos financeiros serão classificados conforme as seguintes categorias: **- Custo Amortizado ("CA"):** utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros. **- Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes ("VJORA"):** utilizada quando os ativos financeiros são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda. **- Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR"):** utilizada quando a intenção for de negociar frequentemente os ativos com o objetivo de obter resultados. Com relação aos passivos financeiros, a classificação continua essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual, portanto, sendo classificados como custo amortizado ou valor justo no resultado. Desde 1º janeiro de 2025, os ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado serão reconhecidos contabilmente com base no método da Taxa Efetiva de Juros ("TEJ"), que considera custos e receitas adicionais à operação no momento da sua originação ou aquisição. Isso significa que o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual será equalizado ao valor contábil bruto do ativo ou passivo financeiro. No entanto, as operações de crédito originadas até 31 de dezembro de 2024 continuarão a ser reconhecidas pela taxa contratual estipulada nos respectivos contratos durante sua vigência. Referente as operações de crédito e demais operações com características de concessão de crédito classificadas na categoria "CA" o Banco Sofisa optou, para a apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro, realizar o processo seguindo o método de taxa de juros diferenciada proporcional. Diante das modalidades de operações de crédito corporativo, crédito pessoal, crédito para capital de giro, microcrédito para empreendedor e cartão de crédito operacionalizadas pelo Banco Sofisa, os seguintes custos de transação/originação e tarifas/comissões devem compor a formação da TEJ, uma vez que se referem a custos diretamente atribuíveis à emissão do instrumento: • Aplicáveis a todas as operações: Taxa de Abertura de Crédito (TAC); originação de proposta; análise de proposta; formalização; pagamento; cobrança; central de atendimento (aplicável às operações de crédito); tarifa de análise de projetos, tarifa de renegociação e/ou assunção de dívidas, tarifa de aditamento de contrato. • Operações de giro flash: Tarifa de utilização de limite de crédito Aplicáveis a Empréstimos e Cartões: Tarifas de Renegociação, Tarifas de Assunção, Tarifa sobre limite contratado/renovado, Tarifa de Proposta Extraordinária, tarifa de utilização de limite de crédito. Com relação às tarifas aplicáveis a operações de câmbio, têm-se: Operações com característica de Crédito: Tarifas de Registro de Operação de câmbio no Bacen, Tarifas de Concessão do ACC, Tarifa de Concessão Financiamento à Importação, Tarifas de Emissão/Emenda L/C Importação; Operações de serviços: Tarifas de Emissão de Ordens, Tarifas de Registro de Operação de câmbio no Bacen. **b) Modelo de perda esperada associada ao risco de crédito:** Até 31 de dezembro de 2024 o critério de classificação das operações de crédito e de operações com características de concessão de crédito e a respectiva constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa foram definidos pela Resolução nº 2.682/99 que determina que as provisões devem ser calculadas em função da classificação em escala de Rating, aplicando-se percentuais sobre o saldo exposto, crescente conforme pior a classificação, a qual é qualificada em nove níveis, sendo de AA (menor risco) até H (maior risco), apenas quando há evidências objetivas de que o valor recuperável dos ativos diminuiu devido a um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial desses ativos. Além disso, esses eventos de perda devem afetar adversamente os fluxos de caixa futuros esperados do ativo, os quais podem ser estimados com confiabilidade, ou seja, as perdas incorridas são avaliadas com base em informações razoáveis e sustentáveis sobre eventos passados e condições atuais. A Resolução CMN nº 4.966/21 instituiu um novo conceito para apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. De acordo com a classificação no segmento prudencial, as instituições financeiras devem adotar a metodologia completa ou simplificada para avaliar perdas. O Banco Sofisa (Segmento S3) deve aplicar a metodologia completa. Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução nº 352/23, art. 76, para operações inadimplidas. Adicionalmente, a Resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e percentuais. A norma define três Estágios distintos para a classificação das operações com ativos financeiros e, essa classificação, determina a metodologia utilizada para o cálculo da perda esperada. Dependendo do Estágio em que a operação se encontra, a perda esperada pode ser projetada para os próximos 12 meses, no caso das operações alocadas no Estágio 1 ou para toda a vida útil do contrato ("Lifetime"), no caso das operações alocadas nos Estágios 2 e 3. A classificação dos ativos financeiros nos três Estágios, se dá da seguinte forma: - Estágio 1 – operações com baixo risco de crédito ou atraso inferior a 30 dias; - Estágio 2 – operações com aumento significativo em seu risco de crédito ou atraso entre 31 e 90 dias; e - Estágio 3 – operações classificadas como ativo problemático ou atraso superior a 90 dias. O modelo de perda esperada estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente do que o modelo de perda atualmente utilizado, aplicando-se a todos os ativos financeiros, exceto instrumentos patrimoniais de outra entidade, ativos financeiros classificados na categoria "VJR" mensurado no Nível 1 da hierarquia de valor justo, conforme regulamentação vigente, exceto títulos privados, operações de crédito e outras operações com características de concessão de crédito e instrumentos financeiros derivativos. **c) Definição de Ativo Problemático e "Stop Accrual":** A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos ou houver indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Além disso, a referida Resolução proíbe explicitamente o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como "Stop Accrual". **d) Baixa de Ativo Financeiro:** Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.966/21, um ativo financeiro deve ser baixado nos seguintes cenários: - Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou - O ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa. **e) Impostos Correntes e Diferidos:** Com vigência desde 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, altera o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas com operações com características de concessão de crédito decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo a dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL, sua principal alteração. As regras para dedutibilidade de operações inadimplidas são: (i) O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 91 dias, em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação; (ii) O valor da perda dedutível deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, obedecendo às regras a seguir: - Aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida; - Soma ao valor apurado no item anterior do valor resultante da aplicação do fator "B", multiplicado pelo número de meses de atraso, a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito; - Subtração dos montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores. Para os contratos inadimplidos cujas perdas ainda não foram aproveitadas fiscalmente em 31/12/2024 serão controlados de forma apartada e serão excluídos na base de cálculo do lucro real à razão de 1/84 a partir do mês de janeiro de 2026. **Impactos Estimados da Adoção das Novas Normas:** A entrada em vigor da norma iniciou em 1º janeiro de 2025. Contudo, conforme estabelecido pela nova regulamentação, as Instituições Financeiras são obrigadas a divulgar, nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, as estimativas dos impactos da implementação conforme a Resolução, sobre o resultado e a posição financeira da instituição. Na data-base 31/12/2024, não foram identificados impactos devido a adoção inicial da Resolução 4.966/21.

3. Descrição das principais práticas contábeis: a. Apuração do resultado: Os rendimentos auferidos e as despesas incorridas são reconhecidos no resultado pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são apropriados "*pro-rata*" dia. Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério "*pro-rata*" dia, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro. As operações indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes. **b. Aplicações interfinanceiras de liquidez:** São registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **c. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:** Conforme estabelecido pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados da seguinte forma: **Títulos para negociação –** são adquiridos com o propósito de serem ativas e frequentemente negociados e são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período; **Títulos disponíveis para venda** – são aqueles que não se enquadram como para negociação ou como mantidos até o vencimento e são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzido dos efeitos tributários; **Títulos mantidos até o vencimento** – são aqueles para os quais há a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. A CFI não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento. A CFI não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023. Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos atualizados de caráter não temporários, serão refletidos no resultado como perdas realizadas imediatamente. **d. Outros ativos e passivos circulante, realizável e exigível a longo prazo:** São demonstrados pelos valores de custo ou liquidação, respectivamente, e contemplam as variações monetárias e cambiais, bem como os rendimentos e encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço, reconhecidos em base "*pro-rata*" dia. **e. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido:** A provisão para imposto de renda é constituída considerando a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro anual excedente a R$ 240. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), foi calculada considerando a alíquota de 15%. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo) são calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa e diferenças temporárias geradas até 31 de dezembro de 2024 considerando as alíquotas de 25% IRPJ e 15% CSLL. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização, estudos técnicos e análises da Administração em atendimento a Resolução CMN nº 4.842/20. As obrigações fiscais diferidas são calculadas sobre as diferenças temporárias. **f. Estimativas contábeis:** Na preparação das demonstrações financeiras são adotadas premissas para o reconhecimento das estimativas para registro de certos ativos, passivos e outras operações como provisões para riscos e crédito tributário. Os resultados a serem apurados quando da concretização dos fatos que resultaram no reconhecimento destas estimativas, poderão ser diferentes dos valores reconhecidos nas presentes demonstrações. **g. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes estão consubstanciadas nas disposições da Resolução CMN nº 3.823/09 e Instrução Normativa BCB nº 319/22, sendo observadas as seguintes regras: • Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; • Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles com estimativas de perdas remotas não são provisionados e ou divulgados; • As obrigações legais são registradas como exigíveis, de acordo com a avaliação sobre as probabilidades de êxito. Está representada por processos judiciais, cujo objeto é a sua legalidade ou constitucionalidade. **h. Resultados recorrentes e não recorrentes:** Com a emissão da Resolução BCB nº 02 de 12 de agosto de 2020, o Banco Central do Brasil determinou a divulgação de resultados recorrentes e não recorrentes. A Resolução, em seu artigo 34 §4°, define resultado não recorrente como aquele que: I – não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II – não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. **i. Lucro líquido por ação:** O lucro líquido por ação é calculado em reais com base na quantidade de ações na data dos balanços. **j. Demonstração do fluxo de caixa:** Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a CFI utiliza o método indireto. Conforme disposto na Resolução - CMN nº 4.818/20, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez imediatamente conversíveis, ou com prazo de vencimento original igual ou inferior a noventa dias.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	20	15
Total	**20**	**15**

5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	31/12/2024	31/12/2023
Curto Prazo	6.414	2.379
Longo Prazo	2.637	6.380
Total	**9.051**	**8.759**

Composto por R$ 6.414 com vencimento em 07/2025 e R$ 2.637 com vencimento em 06/2026. O indexador utilizado é 100% CDI em 31 de dezembro de 2024 (100% CDI em 31 de dezembro de 2023).

6. Títulos e Valores mobiliários

	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor Curva	Valor Mercado	Valor Curva	Valor Mercado
Disponíveis para venda				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	9.499	9.510	8.591	8.590
Total	**9.499**	**9.510**	**8.591**	**8.590**

O saldo em títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2024 é de longo prazo com vencimento em 09/2029; e 2023 é de curto prazo com vencimento em 03/2024. A marcação ao valor de mercado dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda está informada na Demonstração de Resultado Abrangente em outros resultados abrangentes, líquida dos respectivos impactos tributários. O valor justo baseia-se em consultas a cotações de preços de mercado através de fontes independentes (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais-ANBIMA) ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes.

Continua...

...continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

7. Outros Créditos - Diversos

	31/12/2024			31/12/2023		
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Créditos tributários (a)	216	6.329	6.545	216	6.239	6.455
Devedores por depósitos em garantias	-	20.379	20.379	-	19.459	19.459
Imposto de renda a compensar /recuperar	-	561	561	-	577	577
Total	**216**	**27.269**	**27.485**	**216**	**26.275**	**26.491**

(a) Os créditos tributários de imposto de renda e da contribuição social foram calculados sobre adições temporárias provenientes da provisão para passivos contingentes, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Em atendimento ao requerido pelas Resoluções nº 3.355, de 31 de março de 2006 e nº 3.059, de 20 de dezembro de 2002, do CMN, o incremento, reversão ou a manutenção dos créditos tributários são avaliados periodicamente, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique os valores registrados.

a) Movimentações dos créditos tributários:

	2024 Créditos tributários			
	31/12/2023	Realização/ reversão	Constituição	31/12/2024
Prejuízos fiscais	**212**	**(122)**	-	**90**
Base negativa de CS LL	**142**	**(73)**	-	**68**
Diferenças temporárias:				
Provisão para riscos tributários e trabalhistas	6.090	-	295	6.385
Provisão para perdas com BNDU	5	(5)	-	-
Outras	6	(6)	5	5
	6.101	(11)	300	6.390
Ajuste a mercado de títulos disponíveis para venda	-	(8)	5	(3)
Total das diferenças temporárias	**6.101**	**(19)**	**305**	**6.387**
Total do crédito tributário de Imposto de Renda e Contribuição Social	**6.455**	**(214)**	**305**	**6.545**

a.1) Expectativa de realização dos créditos tributários:

Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da CSLL.

R$ mil

	Diferenças temporárias					
Ano	*Prejuízo Fiscal*	*Base Negativa CSLL*	*Imposto Renda*	*Contribuição Social*	*Total*	*Valor presente**
2025	*90*	*68*	*1*	*1*	*160*	149
2026	-	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-	-
2029	-	-	*3.991*	*2.394*	*6.385*	3.190
Total	***90***	***68***	***3.992***	***2.395***	***6.545***	***3.339***

(*) Para o ajuste a valor presente foi utilizada a taxa de CDI projetada para os períodos futuros.

8. Obrigações Fiscais e Previdenciárias

	31/12/2024			31/12/2023		
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Provisão para impostos e contribuição sobre o lucro	433	-	**433**	467	-	**467**
Impostos e contribuições a recolher	8	-	**8**	1	-	**1**
Total	**441**	**-**	**441**	**468**	**-**	**468**

9. Provisão para Riscos Tributários

	31/12/2024			31/12/2023		
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Provisão para riscos tributários	-	15.962	**15.962**	-	15.224	**15.224**
Total	**-**	**15.962**	**15.962**	**-**	**15.224**	**15.224**

A provisão para riscos tributários constituída refere-se à discussão judicial acerca do conceito de faturamento nos moldes da Lei nº 9.718/1998, aplicável às contribuições sociais PIS/COFINS, no montante atualizado de R$ 15.962 (R$ 15.224 em 31 de dezembro de 2023). Por tratar-se de obrigação legal os saldos estão integralmente registrados. Os valores objeto desta discussão foram integralmente depositados (Nota 7). A CFI não possui discussões de naturezas cíveis com expectativas prováveis e/ou possíveis de perda para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

	31/12/2024		
	Saldo inicial	Atualização (reversão) da provisão	Saldo Final
Passivos para riscos			
Tributários	15.224	738	15.962
Total	**15.224**	**738**	**15.962**

	31/12/2023		
	Saldo inicial	Atualização (reversão) da provisão	Saldo Final
Passivos para riscos			
Tributários	14.350	874	15.224
Total	**14.350**	**874**	**15.224**

10. Outras Obrigações Diversas

	31/12/2024	31/12/2023
	Curto prazo	Curto prazo
Provisão para pagamentos a efetuar	13	15
Total	**13**	**15**

11. Imposto de Renda e Contribuição social

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes da tributação sobre o lucro	**1.827**	**1.969**
Lucro ajustado antes da tributação	**1.827**	**1.969**
Alíquota vigente	**40%**	**40%**
Expectativa de despesas de IRPJ e CSLL de acordo com alíquota vigente	(731)	(788)
Adições (Exclusões) Permanentes		
Outros ajustes	392	480
Imposto de renda e contribuição social do exercício	**(339)**	**(308)**

12. Patrimônio Líquido: Capital Social: O capital social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2024, está representado por 17.500 (17.500 em 31 de dezembro de 2023) ações ordinárias, sem valor nominal. **Dividendos:** O estatuto social da CFI assegura ao acionista o direito de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido anual ajustado na forma da lei, podendo, alternativamente, ser distribuído na forma de juros sobre o capital próprio (JCP) ou reter em reserva de lucros. Em 31 de dezembro de 2024 houve retenção na totalidade dos lucros. **Reservas de Lucros:** A conta de reserva de lucros da CFI é composta por reserva legal e reserva estatutária. O saldo das reservas de lucros não poderá ultrapassar o capital social da Sofisa S.A. CFI, e qualquer excedente deve ser capitalizado ou distribuído como dividendo. A CFI não possui outras reservas de lucros.

13. Transações com Partes Relacionadas

Ativos	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Disponibilidades (Nota 4)	20	15
Certificado de depósitos interfinanceiros (Nota 5)	9.051	8.759
Receitas	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Rendas de aplicação em depósitos interfinanceiros	900	1.034

As operações foram efetuadas com o Banco Sofisa S.A.

A Instituição não oferece benefícios de longo prazo ou pós-emprego, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o pessoal-chave da Administração.

14. Outras Despesas Administrativas

	31/12/2024	31/12/2023
Processamento de dados	(39)	(120)
Serviços do sistema financeiro	(22)	(42)
Publicação	(15)	(17)
Outras despesas administrativas	-	(28)
Total	**(76)**	**(207)**

15. Outras Receitas Operacionais

	31/12/2024	31/12/2023
Atualizações de depósitos judiciais	919	1.118
Diversas	2	-
Total	**921**	**1.118**

16. Outras Despesas Operacionais

	31/12/2024	31/12/2023
Atualização de provisão para risco (a)	(738)	(874)
Total	**(738)**	**(874)**

(a) Composto por contingência tributária em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

17. Despesas Tributárias

Impostos Federais	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Cofins	(72)	(81)
Pis	(12)	(13)
Impostos Municipais	-	(5)
Total	**(84)**	**(99)**

18. Gestão de Riscos e Basileia: Os riscos são geridos de forma consolidada e controlados individualmente pelo acionista controlador, o Banco Sofisa. O índice da Basileia também é apurado de forma consolidada, nos termos da regulamentação vigente e em 31 de dezembro de 2024 é de 13,18% (13,28% em 31 dezembro de 2023).

19. Resultados recorrentes e não recorrentes: Conforme Resolução BCB Nº 2 de 2020 a Sofisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento não apresentou resultado que não está relacionado com sua atividade e não previsto para ocorrer nos exercícios futuros.

Alexandre Burmaian
(Presidente)

Silvia Scorsato
(Diretora Responsável pela Controladoria)

CONTADORA
Edna Aparecida Leal - CRC 1SP219345/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Sofisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Sofisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sofisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de março de 2025.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

Deloitte.